



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

L E I Nº 26/73



EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A TOMAR PROVIDÊNCIAS PARA CONSERVAÇÃO E - MANUTENÇÃO DE UM ESTABELECIMENTO ESCO - LAR SITUADO NA SEDE DO DISTRITO DE VERA CRUZ DO OESTE NESTE MUNICÍPIO

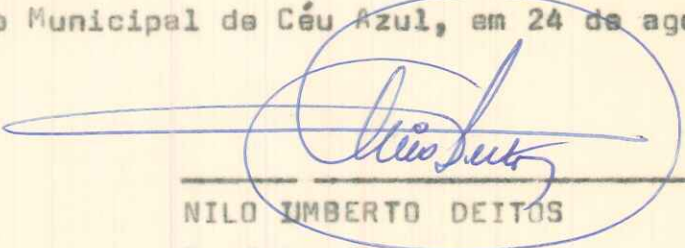
A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.


Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARANÁ-FUNDEPAR - para conservação e manutenção no estabelecimento escolar com 6 (seis) salas de aula, demais dependências e casa de zelador onde funcionará o Ginásio Estadual Marquês de Paranaguá na sede do Distrito de Vera Cruz do Oeste neste Município.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aplicar recursos orçamentários próprios do Município na obra, objeto desta Lei, a título de complementação aos recursos da FUNDEPAR -

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, em 24 de agosto de 1.973.


NILSO IMBERTO DEITOS
Prefeito Municipal


NELSON JOSÉ BARBIERI
Secretário